



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2023 Edição nº 0363

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

SETOR DE LICITAÇÃO  
SUSPENSÃO DE EDITAL

### PÁGINA 03:

Decreto nº. 2821, de 25 de janeiro de 2023

### PÁGINA 04 A 06:

TABELA DE AGENTES POLÍTICOS E REMUNERAÇÕES

### PÁGINA 07 A 08:

Portaria nº. 020, de 25 de janeiro de 2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**SUSPENSÃO DE EDITAL**

Processo nº 028/2023  
Licitação nº 001/2023  
Edital nº 001/2023  
Pregão Presencial nº 001/2023

Vistos,

Diante do exposto DETERMINO a suspensão do presente certame, nos termos do subitem 19.25. do Edital nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, para serviços de transporte de alunos.

Guzolândia, 25 de janeiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso  
-Prefeito Municipal-



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº. 2821, de 25 de janeiro de 2023.**

### "CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município de Guzolândia para o dia 25 de fevereiro de 2023.

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização abalizados pelos seguintes Eixos Temáticos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Artigo 4º** - A Conferência de Saúde será realizada em módulo único tendo por local de abertura e plenária no dia 25 de fevereiro de 2023, das 8:00 às 12:30 horas, nas dependências do centro Comunitário Agostinho Rincon, Guzolândia - SP.

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Fabrício Antônio de Brito e Coordenação Geral da Diretora Municipal de Saúde Laís Aparecida Maschio

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria específica da Comissão Organizadora e Regimento a ser deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de janeiro de 2023.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 45.746.112/0001-24, estabelecida à Avenida Paschoal Guzzo nº 1.065, em Guzolândia (SP), torna público a relação dos valores mensais das remunerações dos Agentes Públicos e dos Cargos Efetivos e em Comissão do Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal, vigentes 31 de dezembro de 2022, para os fins dispostos no § 6º, artigo 39 da Constituição Federal.

Agentes Políticos	Remuneração Mensal
Prefeito.....	R\$ 15.127,48
Vice-Prefeito.....	R\$ 6.303,11

Nº. de Cargos	Denominação	Padrão	Salário	C. Horas
1	Agente de Saneamento	F	1.212,00	40
8	Agente Comunitário de Saúde	I	2.424,00	40
2	Almoxarife	J	1.677,06	40
3	Assistente Social	M	3.438,78	30
3	Auxiliar de Contabilidade	J	1.677,06	40
8	Auxiliar de Enfermagem	D	1.212,00	40
3	Auxiliar Odontológico	B	1.212,00	40
29	Auxiliar Serviços Gerais	A	1.212,00	44
1	Chefe de Almoxarifado	N	2.104,75	40
1	Chefe de Setor Finanças	S	3.125,40	40
5	Cirurgião Dentista	U	5.645,17	20
1	Contador	T	3.438,78	40
1	Controlador interno	K	6.407,61	40
1	Diretor de Escola	1A.	4.065,18	40
1	Eletricista	H	1.393,34	40
1	Encarregado Setor de Licitação	O	2.320,73	40
3	Enfermeira Padrão	T	3.438,78	40
1	Engenheiro Agrônomo	T	3.438,78	40
1	Engenheiro Civil	T	3.438,78	40
27	Escriturário	C	1.212,00	40
2	Farmacêutico	T	3.438,78	40
4	Fiscal	N	2.104,75	40
2	Fisioterapeuta	O	2.320,73	20
1	Fonoaudiólogo	O	2.320,73	20
12	Guarda	C	1.212,00	40
2	Horticultor	A	1.212,00	40
8	Inspetor Alunos	A	1.212,00	40
1	Instrutor de Informática	J	1.677,06	40
1	Lançador de Tributos	O	2.320,73	40
8	Lixeiro	A	1.212,00	44
4	Médico Generalista	V	12.670,00	25

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2023 Edição nº 0363

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

1	Médico Ginecologista	V	12.670,00	25
1	Médico Ginecologista 10 h/s	X	5.068,02	10
1	Médico Pediatra	V	12.670,00	25
1	Médico Pediatra	Q	10.135,90	20
1	Médico Veterinário	T	3.438,78	40
1	Médico Veterinário	P	2.317,35	15
10	Merendeira	A	1.212,00	40
29	Motorista	F	1.212,00	44
1	Nutricionista	O	2.320,73	20
9	Operador de Maquinas	H	1.393,34	40
4	Padeiro	F	1.212,00	40
11	Pedreiro	D	1.212,00	44
4	Psicólogo	O	2.320,73	20
1	Professor de Educação Física	IV	2.587,57	40
3	Professor I	Horas Aula	19,22	30
28	Professor de Educação Básica I	Horas Aula	19,22	30
3	Professor de Educação Básica II Educação Física	Horas Aula	21,15	18 a 39
1	Professor de Educação Básica II Educação Especial	Horas Aula	21,15	30
2	Professor de Educação Básica II Arte	Horas Aula	21,15	18 a 39
1	Professor de Educação Básica II Inglês	Hora Aula	21,15	27
5	Recepcionista	F	1.212,00	40
1	Secretario	L	1.880,35	40
1	Secretario Junta Serv. Militar	G	1.266,27	40
45	Servente	A	1.212,00	44
1	Supervisor Controle de Vetores	J	1.677,06	40
1	Supervisor Merenda Escolar	E	1.212,00	40
1	Técnico Contabilidade	R	2.841,69	40
7	Técnico em Enfermagem	J	1.677,06	40
1	Técnico em Agropecuária	N	2.104,75	40
19	Trabalhador Braçal	A	1.212,00	44
7	Zelador	A	1.212,00	44
1	Zelador de Cemitério	C	1.212,00	44
8	Auxiliar de D. Infantil	C	1.212,00	40
5	Agente de S. Gerais Feminino	A	1.212,00	40
5	Agente de S. Gerais Masculino	A	1.212,00	40
2	Procurador Juridico	W	4.811,90	20
1	Fiscal de obras e posturas	O	2.320,73	40
1	Instrutor de Técnicas Desportivas	T	3.438,78	40

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0363

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Função de Confiança				
Nº. de Função	Denominação	Padrão	Salário	Carga horária
1	Diretor de Escola de Fundamental	1A	5.286,00	40
2	Gestor de Educação Infantil	1 A	5.076,00	40
1	Assessor Pedagógico	1 A	5.339,89	40

Cargos em Comissão			
Nº. de Cargos	Denominação	Padrão	Salário
1	Procurador Geral	PG	10.000,00
1	Chefe de Tributação	IV	2.587,57
1	Chefe de Gabinete	I	6.352,48
7	Diretor	II	4.234,95

Guzolândia, 24 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Elisângela Ostaque da Silva  
Enc. Setor de Pessoal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 6





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 020, de 25 de janeiro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA-SP”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Guzolândia, conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 2821, de 25 de janeiro de 2023, do Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Diretora Municipal de Saúde Laís Aparecida Maschio e na sua ausência pelo Presidente da Conferência Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Tendo por local de abertura e plenária o dia 25 de fevereiro de 2023, às 8:00 horas, com término previsto para às 12:30 horas, nas dependências do Centro Comunitário Agostinho Rincon, localizado a Rua Av. Paschoal Guzzo, nº 470 Limoeiro – Guzolândia – SP

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

<b>Presidente</b>	Fabício Antonio de Brito
<b>Coordenadora Geral</b>	Laís Aparecida Maschio
<b>Relator Geral</b>	Fred Farias Albuquerque
<b>Secretário de Credenciamento</b>	Rosely Aparecida da Silva Xavier

**Artigo 6º** - Os membros da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Presidente:** Presidirá as seções de Abertura e da Plenária, norteados os trabalhos a serem desenvolvidos durante os preparativos, desenvolvimento e finalização da VI Conferência Municipal de Saúde, inclusive do Relatório Final, se necessário com assessoria especializada.

**Coordenadora Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo, divulgação e financeiro sobre a realização da mesma.

**Relator Geral:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretária (o) de Credenciamento:** Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição para realização da inscrição dos interessados em participar da Conferência, do dia 30 de Janeiro de 2023 das 8:30 às 17:00, encerrando-se as 17:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, na sede do Departamento Municipal de Saúde, com endereço à Rua Belarmino Silva nº 541, centro- Guzolândia SP.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 7º** - Durante a realização da Conferência serão recebidas as inscrições para os observadores no limite de 10 **pessoas**, conforme consta no Regimento Interno, no local de realização da conferência.

**Artigo 8º** - Os delegados eleitos serão validados conforme as fichas de inscrição e credenciamento no dia da Conferência no Município.

**Artigo 9º** - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 10** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 25 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**